

DIST. SANIT. ESP. INDIGENA PARINTINS

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25040.000209/2026-75

2. Descrição da necessidade

12.1. O Distrito Sanitário Especial Indígena de Parintins (DSEI/PIN) necessita realizar a aquisição de 10 (dez) motores de popa de 150 HP com o objetivo de restabelecer a operacionalidade de suas embarcações atualmente disponíveis na unidade. Embora o DSEI possua as embarcações necessárias para o deslocamento das equipes e para o suporte logístico em área indígena, estas encontram-se inoperantes devido à ausência de motores, impossibilitando a utilização desses meios de transporte essenciais.

12.2. A região de atuação do DSEI/PIN é predominantemente fluvial e caracteriza-se por longas distâncias, forte correnteza e variações sazonais dos rios, demandando embarcações com motores de alta potência capazes de garantir segurança, agilidade e autonomia operacional. Assim, a aquisição dos motores de popa é indispensável para viabilizar o deslocamento das EMSI e assegurar o atendimento regular às comunidades indígenas.

12.3. Além da aquisição, faz-se necessária a instalação dos motores nas embarcações já existentes, pois constitui serviço acessório e essencial ao pleno funcionamento do bem adquirido, estando de acordo com o previsto na fase preparatória das contratações públicas definida pela Lei nº 14.133/2021, que permite a inclusão de serviços correlatos necessários ao atendimento da necessidade pública.

12.4. As embarcações são utilizadas para garantir o transporte das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) nas extensas áreas ribeirinhas do território, bem como para a locomoção de pacientes indígenas, além de medicamentos, insumos, equipamentos e materiais indispensáveis à execução das ações de saúde. A indisponibilidade dos motores compromete a continuidade das atividades assistenciais e logísticas, gerando risco de desassistência e atrasos no atendimento.

12.5. A área de abrangência do DSEI/PIN caracteriza-se por acesso predominantemente fluvial, com longas distâncias, rios de forte correnteza e variações sazonais de navegabilidade. Para esse contexto, motores de 150 HP são necessários para garantir potência adequada, segurança, velocidade e autonomia, assegurando deslocamentos eficientes e resposta rápida das equipes de saúde.

12.6. Portanto, a aquisição dos motores de popa é medida imprescindível para:

- restabelecer a capacidade operacional das embarcações existentes;
- assegurar a continuidade do transporte das EMSI e dos pacientes;
- viabilizar o envio de medicamentos, vacinas e insumos às aldeias;
- garantir as condições necessárias para a execução da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI);
- reduzir riscos operacionais e melhorar a eficiência logística do DSEI/PIN.

12.7. O DSEI/Parintins possui uma extensão territorial de 50.644,96 km² situados na abrangência dos municípios de Parintins/AM, Barreirinha/AM, Maués/AM, Nhamundá/AM, Boa Vista do Ramos/AM, Faro/PA, Juruti/PA, Itaituba/PA e Aveiro/PA localizados na região leste do Estado do Amazonas e oeste do estado do Pará. Os principais rios que banham esta região são Uaicurapá, Andirá, Mamurú, Nhamundá, Marau, Urupadí e Manjurú, todos afluentes do rio Amazonas.

12.8. O território abrange uma população aproximada de 17.299 habitantes nas terras indígenas Nhamundá/Mapuera, Andirá/Marau e Kaxuyana/Tunayana está ainda “declarada”. A sede do DSEI está localizada no município de Parintins, onde são centralizadas e processadas todas as informações das aldeias e Polos Bases e definidas as estratégias de intervenção e suprimento de insumos necessários para a prestação da assistência.

12.9. Com vastas extensões de território acessíveis apenas por vias fluviais, a disponibilidade de embarcações adequadas e equipadas adequadamente, torna-se indispensável para garantir a assistência em saúde, viabilizando a locomoção técnica, remoções emergenciais. Esses recursos são essenciais para superar os desafios geográficos e climáticos, aprimorando o acesso dos profissionais de saúde às aldeias mais distantes e fortalecendo os serviços prestados.

12.10. A contratação é, portanto, a contratação visa garantir a retomada das atividades de transporte sanitário, fortalecer a logística em saúde indígena, assegurar a continuidade das ações previstas na Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e atender ao interesse público, restabelecendo a navegabilidade e a capacidade operacional das embarcações do DSEI/PIN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - DSEI Parintins	Demétrio Evangelista Castro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada no ato do fornecimento do equipamento, deverá obedecer em completude ao detalhamento do item especificados no Termo de Referência, caso contrário, serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.2. A contratada deverá atender de maneira fiel ao prazo e local de entrega estabelecido no Termo de Referência, o equipamento deverão ser entregues no Distrito Sanitário Especial Indígena Parintins, situado na Avenida Amazonas, 2964, centro, município de Parintins/Am, no período de 08:00 hs às 11:00 hs, 14:00 hs às 17:00 hs.

4.3. A avaliação da qualidade do produto e o aceite dos equipamentos passarão pela verificação, por parte da fiscalização do contrato, do cumprimento das obrigações por parte da contratada.

4.4. Os equipamentos deverão conter manual em idioma português ou inglês (em formato eletrônico PDF ou impresso);

4.5. Os requisitos da presente contratação abrangem as especificações técnicas, funcionais e operacionais necessárias para assegurar que os motores de popa de 150 HP sejam compatíveis com as embarcações do DSEI Parintins, atendam às condições de navegabilidade da região e garantam o pleno uso pelas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI). **Também compreendem a execução do serviço de instalação, por se tratar de atividade essencial ao funcionamento adequado do bem adquirido.**

Requisitos Técnicos do Bem

4.6. A contratação deverá contemplar motores de popa com as seguintes características mínimas:

1. Potência nominal: 150 HP.
2. Tipo de motor: 4 tempos (preferencial), garantindo maior eficiência, menor consumo e menor emissão de poluentes.
3. Sistema de partida: elétrica.
4. Sistema de direção: compatível com o sistema de comando das embarcações já existentes.
5. Sistema de alimentação: injeção eletrônica de combustível.
6. Compatibilidade estrutural: o motor deverá ser tecnicamente adequado ao porte, peso e tipo das embarcações pertencentes ao DSEI/PIN.
7. Garantia do fabricante: garantia mínima de 12 meses, incluindo assistência técnica autorizada.
8. Acessórios obrigatórios: hélice, comandos, chicotes elétricos, cabos de direção, indicadores e demais itens necessários ao pleno funcionamento do motor.

Requisitos Funcionais

4.7. O objeto contratado deve atender aos seguintes requisitos de desempenho:

1. Permitir navegação em rios com fortes correntezas e longas distâncias, características do território indígena atendido pelo DSEI /PIN.
2. Garantir desempenho adequado ao transporte de profissionais, pacientes e insumos, assegurando velocidade, estabilidade e segurança.
3. Apresentar baixo índice de falhas e facilitar a manutenção preventiva e corretiva.

Requisitos de Instalação

4.8. A contratação deverá incluir o serviço de instalação dos motores nas embarcações existentes, considerando:

1. Instalação completa realizada pelo fornecedor ou empresa autorizada pelo fabricante.
2. Adequação técnica, com verificação de alinhamento, fixação, comandos, elétrica e funcionamento.

3. Testes operacionais após a instalação, garantindo a entrega do motor em perfeito estado de uso.
4. Emissão de termo de instalação e aceite, atestando que o motor está funcionando conforme as especificações.

4.9. A inclusão da instalação atende ao disposto na fase preparatória da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de serviços acessórios indispensáveis ao uso adequado do bem, garantindo a entrega do objeto em condições operacionais plenas (Art. 18 e diretrizes de instrução do processo).

4.10. Além disso, práticas institucionais na elaboração de ETP reconhecem a necessidade de integrar bens permanentes e serviços relacionados quando estes são essenciais ao atendimento da necessidade pública.

Critérios de Sustentabilidade

4.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.12. É importante que os equipamentos envolvidos nesta Contratação considerem critério compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme artigo 7º, X1, da Lei no 12.305/2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços, devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.13. Nas aquisições públicas quando couber, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos incisos seguintes do art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG no 1, DE 19 de janeiro de 2010:

I- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas da ABNT NBR — 15448-1 e 15448-2;

II- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

4.14. Na execução dos serviços, quando couber, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade estabelecidas nos incisos seguintes do art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 1, DE 19 de janeiro de 2010:

I- Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II- Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto no 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III- Observe a Resolução CONAMA nº20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV — Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de Serviços;

V - Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI -Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII — Respeite as Normas Brasileiras —NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VI — Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Diretrizes

4.15. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

4.16. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

4.17. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

4.18. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

4.19. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

4.20. Nas aquisições e locações de imóveis, deve ser dada preferência a imóveis que atendam aos requisitos de acessibilidade previstos na NBR 9050 da ABNT, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

Critérios

4.21. A opção por produtos mais sustentáveis deve ser feita de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os pregos e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade.

4.22. São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

4.22.1. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.22.2. Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.22.3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4.22.4. Outras formas vedadas pelo poder público.

4.22.5. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras: racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

4.22.6. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da INMARE Nº 6 de VII/95 e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;

4.22.7. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

4.23. Será adotadas medidas sustentáveis, de acordo com legislação vigente, exigindo a apresentação de certificação ambiental, no que couber, por parte das empresas licitantes, com o critério avaliativo para execução da aquisição.

4.24. Indicação de marcas ou modelos.

4.24.1. Para aquisição pretendida não será exigido o item citado.

4.25. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.25.1. Para aquisição pretendida não será exigido o item citado.

4.26. Da exigência de amostra

4.26.1. Não será necessária a exigência de amostra.

4.27. Subcontratação

4.27.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.28. Garantia da contratação

4.28.1. Para a aquisição pretendida não há necessidade de garantia da contratação.

4.29. Reservas de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.29.1. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.30. Garantia dos Bens

4.30.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data do recebimento definitivo do objeto.

4.30.2. A garantia complementa justifica-se em razão de possíveis defeitos técnicos que poderão ser verificados mediante usabilidade do item, principalmente referente a ligações e conexões hidráulicas, assentos, motor, macas e demais itens de composição da lancha bem como demais características técnicas de funcionalidade do objeto adquirido.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O objeto deste estudo é de natureza comum, não apresenta complexidade técnica superior que justifique consulta pública para a definição de solução técnica mais adequada, haja vista ser comparável entre si e não necessitar de avaliação minuciosa, pois seu padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. Para o atendimento da necessidade pública do DSEI/Parintins — que consiste em restabelecer a navegabilidade e a capacidade operacional de sua frota fluvial para o transporte das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), pacientes e insumos —, foram mapeadas e avaliadas soluções possíveis de mercado.

5.3. Ao realizar o levantamento de mercado, constata-se que outras unidades apresentam como soluções à demanda da Administração a aquisição dos bens por meio de pregão eletrônico, do tipo menor preço, haja vista que se trata de bens e serviços comuns, nos moldes do que preceitua a Lei nº 14.133/2021. Trata-se de uma solução que garante a competição, a sustentabilidade econômica, pois haverá a escolha da proposta mais vantajosa e, com isso, promove a eficiência do gasto público.

5.4. O estudo ainda considerou a logística de abrangência do DSEI Parintins bem como estilo de navegação, finalidade de uso e variedade no mercado, tendo como conclusão que existem variadas empresas de motores náuticos no mercado, sendo assim previsivelmente ampla concorrência no processo de licitação.

5.5. Para encontrar soluções possíveis de mercado realizou-se análise comparativa minuciosa entre as alternativas disponíveis no mercado para suprir a inoperância da frota do Distrito Sanitário Especial Indígena de Parintins (DSEI/PIN), dentre elas:

a) **A locação de motores ou o afretamento de embarcações** - Ambas foram descartados por inviabilidade técnica, logística e econômica. A dependência de terceiros para manutenção em um território de 50.644,96 km² e de acesso puramente fluvial geraria um risco crítico de desassistência, podendo paralisar as missões das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI). Além disso, os altos custos das taxas locais, somados ao desgaste dos motores em rios de forte correnteza, superariam o valor de compra a médio prazo, violando o princípio da economicidade.

b) **A contratação de transporte fluvial por demanda (frete ou diárias)**- foi descartada por não atender à necessidade de prontidão absoluta e contínua do DSEI/PIN, o que comprometeria remoções de emergência, o fluxo de insumos e a execução da PNASPI. Além disso, o DSEI/PIN já possui embarcações próprias, que estão inoperantes apenas pela falta dos motores. Optar por fretes externos subutilizaria esses ativos públicos, gerando desperdício de recursos e ferindo o princípio da eficiência administrativa.

c) **Aquisição de 10 (dez) motores de popa de 150 HP**- Diante do cenário analisado, a equipe de planejamento concluiu que a aquisição de motores de popa com a inclusão obrigatória dos serviços de instalação e testes operacionais, consolida-se como a única solução viável e vantajosa. Ao investir em bens permanentes, a administração restabelece a autonomia e o controle total sobre sua frota fluvial, garantindo a potência, velocidade e segurança necessárias para enfrentar os desafios geográficos de rios complexos como o Uaicurapá, Andirá, Mamuru e Nhamundá. Essa estratégia assegura a continuidade do atendimento de urgência e emergência à população de aproximadamente 17.299 habitantes do território.

5.6. A Pesquisa de Preços unificou todas as compras realizadas por meio do Compras.gov.br atendendo aos critérios da IN 65 /2021, com suas principais funcionalidades da ferramenta foi possível:

- Apresentar os preços praticados no sistema Compras.gov.br nos últimos 12 meses;
- Calcular a média, mediana, desvio padrão e coeficiente de variação, além de informar o maior e menor preço do item pesquisado;
- Possibilitar a busca de preços com base na localização da contratação, valores unitários homologados e intervalos de quantidade;
- Incluir pesquisas realizadas direto com fornecedores, sítios eletrônicos e outros parâmetros da IN 65 /2021 em uma única pesquisa e relatório; Selecionar o método de cálculo;
- Disponibilizar relatórios completos e simplificados que fazem parte das instruções dos processos administrativos de contratação.

5.7. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com o Parâmetro I - na ferramenta do Compras.gov.br que permite consultar os preços de compras realizadas por meio do sistema, conforme as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e da Lei 14.133/2021, onde o item pesquisado está cadastrado no catálogo eletrônico de padronização para realizar a devida contratação.

5.8. Diante do cenário avaliado, a aquisição de bens permanentes por meio de Pregão Eletrônico, critério Menor Preço, consolida-se como a única alternativa capaz de sanar de forma definitiva, eficiente e econômica a inoperância logística do DSEI/Parintins.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução abrange a aquisição de motores de popa (bens permanentes) para viabilizar o transporte fluvial das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) e de pacientes. O atendimento cobrirá o deslocamento entre as comunidades pertencentes aos Polos Base do DSEI Parintins e os respectivos municípios de referência, de acordo com as especificações e quantitativos fixados neste documento.

6.2. A solução consiste na aquisição de 10 (dez) motores de popa de 150 HP (4 tempos, EFI, partida elétrica) com fornecimento, instalação integral nas embarcações existentes do DSEI/PIN, testes operacionais, entrega técnica e treinamento básico dos usuários, de modo a restabelecer e ampliar a capacidade de transporte das EMSI, de pacientes indígenas e de medicamentos/insumos entre polos-base e aldeias. Inclui-se o atendimento em garantia e o suporte pós-venda por rede autorizada na região.

6.3. Trata-se de uma solução integrada que visa restabelecer a capacidade operacional da frota utilizada para o transporte das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), pacientes indígenas e insumos essenciais às ações de saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos nas aldeias e rotas fluviais do território. A contratação envolve não apenas o fornecimento dos motores, mas também o ajuste e conexão dos sistemas elétricos, comandos, direção, fixação e demais adequações necessárias, além da realização de testes operacionais em água para verificar desempenho, segurança e funcionamento conforme as especificações técnicas. Após a instalação, deverá ser emitido termo de aceite técnico de cada unidade, assegurando que o equipamento está devidamente instalado, testado e pronto para uso imediato.

6.3. Escolha da Modalidade e Seleção do Fornecedor: O fornecedor será selecionado através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento de MENOR PREÇO com modo de disputa ABERTO E FECHADO, em conformidade com a Lei 14.133 /2021.

6.4. A concepção geral da alternativa eleita estrutura-se sob o modelo de fornecimento integrado do tipo *turnkey* (chave na mão), consistindo na entrega de 10 (dez) motores de popa de 150 HP associada, obrigatoriamente, à execução dos serviços correlatos de montagem, calibração e homologação operacional diretamente nos cascos de propriedade do DSEI/PIN.

6.5. Essa modelagem de contratação integrada ampara-se formalmente no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a inclusão de serviços acessórios indispensáveis na fase preparatória, visando garantir que o objeto seja entregue em plenas condições de usabilidade e perfeitamente compatível com os sistemas preexistentes.

6.6. Sob o viés técnico, a solução responde com exatidão à necessidade pública ao restabelecer de forma definitiva a autonomia logística da unidade por meio de propulsores de alta performance, dotados de partida elétrica e comandos compatíveis com o arranjo das lanchas atuais.

6.7. Economicamente, o modelo integrado otimiza o emprego do gasto público ao agregar valor técnico ao processo de compra e evitar que a Administração incorra em custos posteriores com contratações fracionadas para adaptações mecânicas, garantindo o menor custo total de propriedade ao longo do ciclo de vida útil estimado para os equipamentos.

6.8. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade integral pelo fornecimento de todos os insumos e acessórios originais necessários ao funcionamento sistêmico do motor. Como a contratação prevê o pleno funcionamento ("chave na mão") e a adequação aos cascos existentes, a contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a perfeita instalação. Isso inclui, mas não se limita a: cabos de comando, caixas de direção, sistemas hidráulicos ou mecânicos de direção, chicotes elétricos, relógios/monitores de painel, parafusos de fixação em aço inox, mangueiras de combustível, filtros separadores de água e óleos lubrificantes para o primeiro funcionamento. Desse modo a evita a incompatibilidade de peças e garante que a administração receba o bem pronto para o uso sem custos adicionais imprevistos.

6.9. Os testes de navegação em água (testes de cais e de rio) devem ser realizados em local que permita o motor atingir seu regime pleno de operação (RPM máximas) para verificar a correta hélice utilizada, trimagem, sistemas de refrigeração e segurança. A definição exata do local deve ser alinhada com a fiscalização do contrato, garantindo fácil acesso para a comissão de recebimento do DSEI.

6.10. Os motores novos são responsabilidade total da contratada. Uma vez que o preço ofertado deve incluir o frete (CIF) até o local de entrega e instalação determinado pelo DSEI. O DSEI fará disponibilização dos cascos limpos e em condições estruturais de receber os novos motores no local combinado para a instalação.

6.11. O prazo estimado de instalação dos motores de popa é de 2 (dois) a até 3 (três) dias úteis por embarcação, contados a partir da disponibilização do casco livre e desembarcado para a contratada. Será estabelecido um cronograma escalonado de instalação para fixação física dos motores, passagem de cabos/chicotes, montagem do painel de comando, conexões de combustível, testes estáticos em oficina e o teste hidrodinâmico na água.

6.12. As condições de garantia dos serviços de montagem e adequação estipulam o prazo mínimo de 12 (doze) meses de cobertura, cujo cômputo oficial iniciar-se-á imediatamente após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo de cada embarcação devidamente

testada. Esta garantia específica da instalação deve salvaguardar a administração pública contra qualquer defeito técnico decorrente de montagem inadequada, o que inclui falhas ou imperfeições na vedação e fixação estrutural que resultem em infiltrações pelos parafusos de sustentação, falhas nas conexões elétricas e eletrônicas, desalinhamentos nos sistemas de comando e direção, ou vícios de funcionamento em qualquer um dos acessórios fornecidos pela contratada.

6.13. Adicionalmente, estabelece-se um Acordo de Nível de Serviço (SLA) para a assistência técnica, no qual a empresa contratada obriga-se a iniciar o atendimento presencial e o diagnóstico de eventuais falhas reportadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação oficial emitida pelo DSEI, arcando integralmente com todos os custos relativos ao deslocamento, estadia e transporte de seus técnicos e ferramentas até a localidade onde a embarcação estiver operando ou em sua base polo correspondente.

6.9. Em face ao exposto, o fornecedor deverá realizar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as regras e dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório.

6.10. Os materiais deverão ser entregues no do Distrito Sanitário Especial Indígena Parintins, situado na Avenida Amazonas, 2964, centro no município de Parintins/AM, CEP: 69.151-000, no período de 08:00hs às 11:00hs, 14: 00hs as 17:00hs.

6.11.Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A metodologia utilizada para estimativa das quantidades a serem contratadas teve como base Nota Técnica 30, que apresenta a justificativa da necessidade da adquirir aquisição de 10 (dez) motores de popa de 150 Hp, o quantitativo de embarcações pertencentes a frota do DSEI /PIN que encontram-se inoperantes devido à ausência de seus respectivos motores de popa, o número de aldeias da área de abrangência do DSEI/PIN e sua localização geográfica, bem como a média das distâncias entre o percurso aldeia/polo/município de referência.

7.2. Considerando a frota de embarcações operante do DSEI/PIN contemplados pelos contratos de atuais de locação de embarcações Contrato 28/2022 e Contrato 10/2023, observa-se a insuficiência de frota de embarcações para atender a totalidade da abrangência do Dsei/Parintins. Desse modo aquisição de 10 (dez) motores de popa de 150 Hp é imprescindível para restabelecer a plena operacionalidade da frota fluvial do DSEI Parintins, garantindo suporte adequado às ações das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena. A ausência desses equipamentos compromete diretamente a oferta contínua e segura dos serviços de saúde às comunidades indígenas, especialmente em áreas de difícil acesso onde o transporte fluvial é a única via possível.

7.3. A escolha das embarcações que receberão os motores levou em consideração as EMBARCAÇÕES/MOTORES QUE APRESENTAM DEFEITOS RECUPERÁVEIS que encontram-se na na Planilha de Dimensionamento das Embarcações do DSEI/PIN. O levantamento da demanda realizado pela área técnica de saúde do Núcleo 2 (Núcleo de Planejamento, Gestão do Trabalho e Educação Permanente), a quantidade solicitada neste ETP foi baseada nos Polos em que o apoio logístico e operacional precisam ser reforçados, para assim assegurar condições adequadas de navegação, segurança e desempenho para o cumprimento das atividades assistenciais.

7.4. A escolha das embarcações contempladas baseou-se na Planilha de Dimensionamento do DSEI/PIN, identificando embarcações e motores com defeitos passíveis de recuperação. Segundo o levantamento de demanda do Núcleo 2 (Planejamento, Gestão do Trabalho e Educação Permanente), a quantidade solicitada neste ETP visa reforçar o apoio logístico e operacional nos Polos indicados, assegurando condições adequadas de navegação, segurança e desempenho para as atividades assistenciais.

7.5. De acordo com o levantamento da demanda realizado pela área técnica, o quantitativo está detalhado no quadro abaixo:

Polo Base	Quant.	Descrição do Objeto	Nº do Patrimônio	Instituição/ Doação	Situação Operacional
Nova Aldeia	1	AMBULANCHA 8M	000838	DSEI/PIN	Recuperável
Vila Nova I	1	BOTE DE ALUMÍNIO COBERTO 5M	099723	FUNAI	Recuperável
Santa Maria	1	BOTE DE ALUMÍNIO COBERTO 8M	279513	FUNASA	Recuperável
Vila Nova II	1	BOTE DE ALUMÍNIO COBERTO 8M	279516	FUNASA	Recuperável
Umirituba	1	BOTE DE ALUMÍNIO COBERTO 8M	SEM CÓDIGO	DSEI/PIN	Recuperável
Araticum	1	BOTE DE ALUMÍNIO COBERTO 6M	SEM CÓDIGO	DSEI/PIN	Recuperável
Nova Esperança	1	AMBULANCHA 8M	000854	DSEI/PIN	Recuperável

Riozinho	1	AMBULANCHA 8M	SEM CÓDIGO	DSEI/PIN	Recuperável
Nova Alegria	1	LANCHA CABINADA 10M (CAPITÃO ZEZINHO)	000845	DSEI/PIN	Recuperável
Ponta Alegre	1	BOTE DE ALUMÍNIO COBERTO 10M	SEM CÓDIGO	DSEI/PIN	Recuperável
TOTA	10				

7.6. Após aquisição dos 10 motores de popa as embarcações com defeitos passíveis de recuperação serão encaminhadas para empresa H. F. PICANÇO - CNPJ nº 10.669.402/0001-37, em consonância com o Processo 25040.000603/2021-07, responsável pelo serviço de manutenção corretiva nas embarcações e motores de popa do DSEI Parintins. A mesma é especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em embarcações e motores de popa/centro, de natureza contínua, com fornecimento de peças e acessórios necessários para atender as necessidades da frota de veículos oficiais fluviais do DSEI/Parintins e demais que venham a ser incorporados ao patrimônio desta Unidade Gestora.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 907.742,00

8.1. Conforme consta Documento de Formalização da Demanda o valor estimado para aquisição é **R\$ 907.742,00 (novecentos e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais)**.

8.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo - Sistema de Pesquisa de Preço em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

8.3. Para a obtenção do preço estimado, considerando os preços coletados, foi utilizado o valor da média saneada. Uma vez que o valor unitário é determinado a partir do menor valor obtido entre a média, mediana e média saneada. Essa abordagem visa garantir que o valor unitário utilizado seja robusto e não seja influenciado por valores extremos ou não representativos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O pretendido certame se realizará através do modalidade PREGAO, na forma ELETRONICA, do tipo menor preço e terá um único ITEM, sendo inviável seu parcelamento, onde possibilitará maior competitividade e aproveitando as melhores oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. As contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

10.2 Não foram mapeadas contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está cadastrada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações, conforme Decreto 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021, para dispor sobre o plano de contratações anual de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, onde cada Unidade de Administração de Serviços Gerais - UASG deveria elaborar anualmente o respectivo PAC, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.

11.2. O Sistema PGC constitui a ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pela Secretaria de Gestão, para elaboração do DFD pelas UASG dos órgão e entidades, que fundamenta o plano de contratações.

11.3 Por se tratar de serviços contínuos e essenciais à administração, a contratação em tela encontra-se alinhada no Plano Anual de Contratações 2026.

11.4. Número da contratação: 257030-32/2026

11.5. Id pca PNCP: 00394544000185-0-000055/2026

11.6. Data de publicação no PNCP: 30/07/2025

11.7. Documento de Formalização de Demanda nº 50/2025

11.8. Id do item no PCA: 20

11.9. Classe/Grupo: 2815 - MOTORES DIESEL E COMPONENTES

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Disponibilizar meios de transporte adequado ao transporte de pacientes entre aldeia e as unidades de saúde de referência, afim de evitar agravamento da situação dos mesmo.

12.2. Possibilitar equipamento adequados a equipe para assistência de primeiros atendimento com qualidade, resguardando a vida dos pacientes.

12.3. Garantir a assistência a saúde indígena garantindo-os acesso a atenção básica de forma diferenciada, conforme preceitua a Política Nacional de Atenção à Saúde do Povos Indígena – PNASPI.

12.4. Disponibilização de meio de transporte para atendimento (urgência e emergência) das demandas relativas aos deslocamentos para atendimento aos serviços de assistência a saúde.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O presente objeto foi definido precisamente, de modo que as características contemplem as necessidades da Administração, ou seja, correspondam às especificações

13.2. No que tange a fiscalização de recebimento e instalação, ficará sob a responsabilidade do(s) servidor (s) requisitante (s), que compreende área técnica envolvida na formalização da demanda. A gestão contratual ocorrerá de acordo com o previsto no edital e seus anexos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O objeto por si só não possui reflexos ambientais diferentes da preocupação com o Manejo dos resíduos trazidos no item 4 deste instrumento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que é viável a pretendida aquisição. A viabilidade da aquisição está justificada com os procedimentos abordados neste estudo, tais como: Objeto da contratação de acordo com as especificações usuais do mercado; A justificativa da necessidade foi fornecida pela unidade requisitante da aquisição; A estimativa da quantidade dos itens foi analisada e determinada conforme a demanda do Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOELMA VIANA AMARAL

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 17:50:02.

BENEDITO SIQUEIRA DE CASTRO

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 17:15:42.

Despacho: Nos termos do art. 53, § 3º, na condição de autoridade competente, determina-se a Aprovação deste ETP, conforme disposto no art. 54, da Lei 14.133/2021.

JECINALDO BARBOSA CABRAL

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 16:41:11.

Apêndice II
MODELO DE PROPOSTA

Nome da sua Empresa:
Endereço da sua Empresa c/ CEP:
Telefone da sua Empresa:
E-mail da sua Empresa:
CNPJ da sua Empresa:
À [Órgão Responsável pela Licitação]

Ref.: Proposta de Licitação - [Nome da Licitação]

2. Objeto da Licitação

Nosso interesse em participar desta licitação refere-se à prestação de serviços/aquisição de/para [descrever detalhadamente o objeto da licitação, conforme especificações do edital].

3. Preços e Condições de Pagamento

Inserimos abaixo a planilha com os detalhes dos preços e condições de pagamento:

Item	Descrição do Serviço/material	CATSER/CATMAT	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	[Descrição]			[Quantidade]	R\$ [Valor]	R\$ [Valor]
3	[Descrição]			[Quantidade]	R\$ [Valor]	R\$ [Valor]
...	...			...	...	...
Total						R\$ [Total]

Prazo de Execução e Condições de Pagamento conforme estabelecido no instrumento convocatório.

5. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por [inserir prazo] a partir da data de sua apresentação.

6. Contato e Esclarecimentos

Para eventuais esclarecimentos ou negociações, estamos à disposição nos seguintes contatos:

[Responsável pela Proposta]

[Telefone para Contato]

[E-mail para Contato]

[Outros meios de comunicação, se aplicável]

Atenciosamente,

[Assinatura do Responsável Legal da Empresa]
[Nome do Responsável Legal] [Cargo do Responsável Legal]
[Nome da sua Empresa]

Apêndice III

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA AQUISIÇÕES E SERVIÇOS S/ MÃO DE OBRA

Nome da sua Empresa

Endereço da sua Empresa c/ CEP

Telefone da sua Empresa

E-mail da sua Empresa

CNPJ da sua Empresa

À [Órgão Responsável pela Licitação]

Ref.: Proposta de Licitação - [Nome da Licitação]

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	[Descrição do Item 1]	[Quantidade]	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
2	[Descrição do Item 2]	[Quantidade]	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
3	[Descrição do Item 3]	[Quantidade]	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
...	...	...	...	...	...
Subtotal Itens					[Subtotal Itens]
4	Frete/Transporte	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
5	Seguro	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
6	Taxas/Impostos	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
7	Outros Custos	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
Subtotal Custos Adicionais					[Subtotal Custos Adicionais]
Total Geral					[Total Geral]

Observações:

- **Descrição do Item:** Detalhe aqui cada item que compõe a aquisição ou serviço.
- **Quantidade:** Indique a quantidade de cada item.
- **Unidade de Medida:** Especifique a unidade de medida de cada item (ex: unidade, metro, litro, etc.).
- **Valor Unitário (R\$):** Insira o valor unitário de cada item em reais.
- **Valor Total (R\$):** Este campo é calculado automaticamente multiplicando a quantidade pelo valor unitário.

Resumo dos Custos:

- **Subtotal Itens:** R\$ [Subtotal Itens]
- **Subtotal Custos Adicionais:** R\$ [Subtotal Custos Adicionais]
- **Total Geral:** R\$ [Total Geral]

Condições de Pagamento:

- [Detalhe aqui as condições de pagamento, como forma de parcelamento, datas de vencimento, etc.]

Esta planilha contempla todos os custos relacionados à aquisição de itens ou serviços, incluindo custos adicionais como frete, seguro, taxas e outros. Atenciosamente,

[Nome da sua Empresa]
[Assinatura do Responsável Legal da Empresa]
[Nome do Responsável Legal]
[Cargo do Responsável Legal]

Apêndice IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ nº. [Número do CNPJ]

Por meio deste, eu, **[Nome do Representante Legal]**, portador da Carteira de Identidade nº. **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF nº. **[Número do CPF]**, representante legal da empresa **[Nome da Empresa]**, declaro, em atendimento ao disposto no **Edital n.º __/20__**, que a nossa empresa possui pleno conhecimento de todas as informações relacionadas à execução dos trabalhos e/ou condições de entrega/fornecimento referentes à licitação mencionada.

Comprometemo-nos a não alegar, em momento posterior, o desconhecimento de fatos que eram evidentes à época da licitação, visando solicitar qualquer alteração no valor do contrato que venha a ser celebrado, caso a nossa empresa seja a vencedora do certame.

Local e data: [Local], [Data]

[Nome da sua Empresa]

[Assinatura do Responsável

Legal da Empresa]

[Nome do Responsável Legal]

[Cargo do Responsável Legal